

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 037/2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração 002/2020

Entidade proponente: **Sociedade Beneficiente e Filantrópica Lar Oscar Vargas**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 27/07/21, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da segunda parcela de 2021, da parceria que tem como objeto o custeio e pagamento de profissionais assim como na manutenção com alimentação e material de limpeza, a fim de garantir o acolhimento em instituição de longa permanência para 27 idosos.

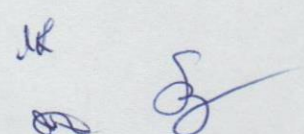
II – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social encaminhou a prestação de contas da entidade no dia 18/03/2021, através do memorando 054/2021 – CREAS.

A entidade apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, informando o pagamento do salário líquido dos profissionais que trabalham direta e indiretamente no atendimento aos idosos, assim como guias de FGTS dos profissionais.

O Relatório de Execução Físico-financeira foi apresentado conforme plano de trabalho, com o atendimento de 27 idosos. Quanto a execução financeira, a entidade preencheu corretamente indicando o valor total da parceria, R\$ 285.120,00. Valor recebido até o período de R\$ 47.520,00.

De acordo com o Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, a entidade apresentou o saldo bancário no valor de R\$ 24.002,93, em 10/02/2021. Foram pagos R\$ 23.950,02, para os profissionais em 26/02/2021 e 04/03/2021 conforme relação de pagamentos, Anexo V, conforme extrato do mês de março 2021, com saldo no valor de R\$ 52,91 em 04/05/2021 e depósito no valor R\$ 23.760,00 em 05/05/2021, totalizando um saldo de R\$ 23.812,91.

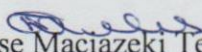
III – A entidade encaminhou conforme solicitado, as guias e comprovantes de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, referente aos pagamentos dos profissionais que prestam os serviços a entidade e SEFIP/GFIP, assim como notas fiscais dos materiais de consumo.

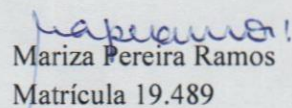


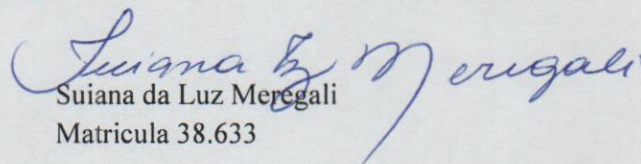
IV – No período desta prestação de contas a avaliação da mesma foi realizada e emitido o parecer pelo gestor da parceria, Carlos André Nunes da Silva encaminhando seu parecer favorável ao relatório da entidade.

V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pelo gestor, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas parcial da parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2021.


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444


Mariza Pereira Ramos
Matrícula 19.489


Suiana da Luz Meregali
Matrícula 38.633